



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 09/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI 09/2025**

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de 20 camisas polo na cor azul marinho em tecido piquet. E 20 camisetas em malha poliviscose, na cor azul marinho, conforme especificações na tabela abaixo para a utilização da Câmara Mirim.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade
1	Camisa Polo em tecido piquet, na cor azul marinho, com bordado do logotipo da Câmara Mirim na frente (peito lado esquerdo), brasão do Município de Mafra e logotipo do Poder Legislativo Municipal nas mangas.	unid	20
2	Camiseta em malha poliviscose, na cor azul marinho, com bordado do logotipo da Câmara Mirim no peito lado esquerdo, brasão do Município de Mafra e logotipo do Poder Legislativo Municipal nas mangas.	unid	20

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Conforme justificativa constante no Documento de Formalização de Demanda e aceita pelo ordenador de despesa quando da autorização da abertura do processo de compra, o objeto justifica-se pois os vereadores mirins utilizarão as camisetas oficiais durante as sessões ordinárias, visitas técnicas, cursos e seminários, com o objetivo de contribuir para a melhor identificação dos participantes do projeto Câmara Mirim, além de reforçar a segurança e a organização dos vereadores mirins em ambientes externos ao plenário da Câmara Municipal de Mafra/SC.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso II, do artigo 75 da **Lei Federal nº 14.133/2021**:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas física ou jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Edital, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:



- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21

4.3. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.3.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- b) Certidão Negativa de Débito do Município de Mafra
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- e) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 10 dias após a entrega do material e emissão da nota fiscal.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1 A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias do recebimento da Ordem de Fornecimento, na sede da Câmara Municipal de Mafra, sito à Rua Siqueira Campos, nº 53, Bairro Centro II – Alto de Mafra.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2024, na seguinte rubrica:

Unidade Gestora:12 – Câmara Municipal de Mafra

Órgão.....1000 – Câmara Municipal de Vereadores



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA**



Unidade Orçamentária.1001 – Câmara Municipal de Vereadores
Função.....1 – Legislativa
Subfunção..... 31– Ação Legislativa
Atividade..... 1.2.275 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Mirim
Dotação. 3.3.90.30.23.00.00.00 – Material de Consumo – Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante.

8. JULGAMENTO:

8.1. O critério utilizado será o menor preço por item.

Mafra/SC, 03 de fevereiro de 2025.

VANIA LAZARO DA
GUARDA:3227566
1840

Assinado de forma digital
por VANIA LAZARO DA
GUARDA:32275661840
Dados: 2025.02.03 15:47:58
-03'00'

VANIA LAZARO DA GUARDA

Agente de Contratação
Câmara Municipal de Mafra